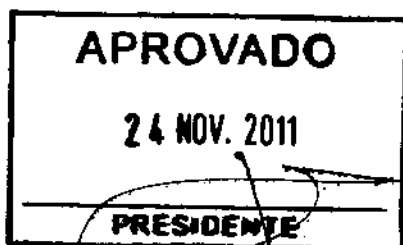


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

MOÇÃO Nº 05 - MOC
05-00017/2010



Manifesta apoio e solidariedade ao Projeto de Lei nº 7813/2010, que tramita na Câmara dos Deputados Federais, de autoria do nobre Deputado Federal Walter Feldman, que Regulamenta o exercício da atividade do Profissional em Artes Marciais.

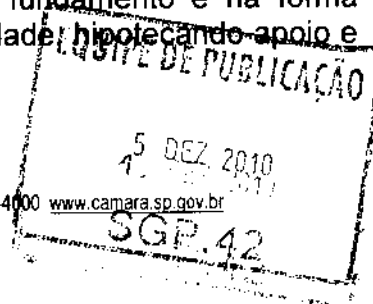
Considerando que o risco da má formação do indivíduo que busca a prática e o desenvolvimento de habilidades motoras e cognitivas por meio de técnicas que são utilizadas, inclusive pelo Exército Brasileiro ou por forças de defesas de outras nações (a exemplo dos Fuzileiros Navais Americanos – USMC e das Forças de Defesa de Israel – IDF), em situações de combate militar armado e desarmado;

Considerando, independentemente de formação acadêmica, a atividade do Profissional em Lutas em Artes Marciais é uma das grandes formadoras de modelos disciplinares no país, contribuindo para o autocontrole do indivíduo, educando-o e preparando-o para enfrentar as vicissitudes do dia a dia, tanto na vida profissional, como nos relacionamentos pessoais;

Considerando também, independentemente de formação acadêmica, a atividade do Profissional em Lutas em Artes Marciais ser fonte de geração de recursos e empregos diretos para os que se formam e se destacam nas diversas modalidades;

Considerando que os Vereadores que esta subscrevem são totalmente favoráveis ao teor do projeto em questão.

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma regimental (Resolução 2/91), a manifestação desta Edilidade em hipotecando apoio e solidariedade ao Projeto de Lei nº 7813/2010.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Solicitamos que cópias da presente Moção sejam enviadas ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva; ao Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, ao Governador do Estado de São Paulo, Alberto Goldman e ao Prefeito do Município de São Paulo, Gilberto Kassab.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2010

RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº , DE 2010
(Do Sr. WALTER FELDMAN)

Regulamenta o exercício da atividade
do *Profissional em Lutas e Artes Marciais*.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei regulamenta o exercício da atividade do
Profissional em Lutas e Artes Marciais.

Art. 2º É atribuição do *Profissional em Lutas e Artes Marciais* a difusão de conhecimentos teóricos e práticos de qualquer modalidade de artes marciais, lutas, esportes de contato e esportes de combate, baseados nas milenares filosofias militares orientais e ocidentais.

Art. 3º A capacitação técnica para o exercício profissional da atividade como *Instrutor, Técnico, Professor* ou *Mestre* será obtida por meio de curso de formação promovido por instituições de ensino ou por organizações da sociedade civil representativas desse segmento de atividade, devidamente reconhecidos pelo competente órgão público.

Parágrafo único. Para a certificação do curso de formação a que se refere o *caput* deste artigo, será exigível o mínimo de vinte e quatro meses ininterruptos de prática da atividade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A regulamentação ora proposta é de sumo interesse público, tendo em vista o risco da má formação do indivíduo que busca a prática e o desenvolvimento de habilidades motoras e cognitivas por meio de técnicas que são utilizadas, inclusive, pelo Exército Brasileiro ou por forças de defesas de outras nações (a exemplo dos Fuzileiros Navais Americanos – *USMC* e das Forças de Defesa de Israel – *IDF*), em situações de combate militar armado e desarmado.

Nesse contexto, a combinação de golpes de diversas artes marciais são sistematizadas com a finalidade de o praticante não apenas moldar seu físico, mas *bem formar* sua moral e seu caráter; aprender o uso de força responsável e de resposta gradual (aumento gradativo da força em resposta ao oponente), e desenvolver o trabalho em equipe para situações problemas em combate, a habilidade na utilização de armas improvisadas e de técnicas de ações diversas (uso de rifle e de baioneta, silenciamento de sentinelas, etc).

Assim, o ensino das lutas e artes marciais ministrado de forma errônea possui um grande potencial lesivo para a sociedade, ao passo que o profissional devidamente capacitado e bem instruído possui atributos físicos e mentais que o habilitam na arte da defesa.

A origem das artes marciais confunde-se com os primórdios da humanidade, quando o homem das cavernas lutava para se sobressair, para acasalar e para garantir sua sobrevivência e a dos de sua espécie, tribo ou família. Sua fundamentação remonta a Índia, a China e ao Japão milenares, confundindo-se com o desenvolvimento da civilização, quando, logo após o desenvolvimento da onda tecnológica agrícola, alguns começam a acumular riqueza e poder, ensejando o surgimento de cobiça, inveja, e seu corolário, a agressão.

A profissionalização da proteção pessoal, portanto, decorreu da própria necessidade de defesa do dia a dia – os indivíduos passaram a observar animais na natureza e a adaptar suas habilidades de luta. Com base nessas observações e adaptações, surgiu o que hoje conhecemos como *artes marciais*.

Considerando já não ser tão premente a necessidade de uso dessa arte em guerras, muitas de suas técnicas foram suavizadas, com a imposição de regras específicas que buscam preservar a integridade física do praticante e não mais matar ou mutilar um adversário. Daí desponta o que hoje se pratica como “Esportes de Combate” ou “Esportes de Contato”.

São diversas as modalidades de artes marciais e esportes de contato ou combate praticadas em todo o mundo: *Muay Thai, Boxe, Jiu-Jitsu, Karate, Kung Fú, Judô, Taekwondô, Hapkidô, Kempô, Kendô, Capoeira, Krav Magá*, entre outras que têm como objetivo a defesa pessoal em uma situação de risco ou a prática esportiva, sempre enfocando, sobretudo, a formação de caráter do ser humano.

Na competição, o atleta representa sua escola, sua cidade, seu estado e seu país, expressando de forma prática e controlada os conhecimentos adquiridos. Nossos atletas gozam de grande prestígio e respeito mundial, nas modalidades esportivas aqui praticadas.

Além dessa prática ocupacional, as atividades do *Profissional em Lutas e Artes Marciais* podem ser desenvolvidas na forma de ensino e de preparação técnica. No ensino, o instrutor e o professor transmitem o conhecimento por meio de aulas ministradas a alunos e discípulos, preparando-os para se tornarem instrutores e novos professores e mestres. Na preparação técnica, o técnico difunde a filosofia marcial, o raciocínio estratégico e seus demais conhecimentos para preparar atletas de competição e de alto rendimento.

A despeito das grandes conquistas internacionais de nossos *Instrutores, Técnicos, Professores e Mestres*, o exercício profissional dessa atividade vem sendo questionado em nosso país, à falta de pertinente legislação regulamentar, e sequer consta da CBO – Classificação Brasileira de Ocupações.

Assim, as características dessa importante ocupação são descritas pela Confederação Brasileira de Esportes de Contato (CONFBEC), ou seja, fora do âmbito estatal, nos seguintes termos: *Atendem as expectativas do país no auxílio e norteammento à formação de um cidadão melhor, de jovens, educadores, e pais, na medida em que oferecem disciplina, respeito, humildade, civismo, moral, ética, cidadania, harmonia, condicionamento mental e físico, prestam serviços técnicos especializados, realizam pesquisas, seguindo roteiros e scripts planejados e controlados por graduações.*

Mesmo sendo composto por conhecedores e praticantes de diversas idades que normalmente possuem outras atividades remuneradas, o perfil do profissional de artes marciais tem características que são cobradas e desejadas pela maioria das empresas: ensino médio; facilidade de absorção de cultura; grande disciplina pessoal; profunda noção social; ênfase na busca de aprimoramento; profunda noção ética; agilidade de raciocínio; raciocínio lógico; grande facilidade de trabalho em equipe; capacidade de liderança e motivação; facilidade de lidar com metas; alto nível de concentração; elevado nível de auto controle; conhecimento aprofundado em análise do ser humano; correta compreensão verbal; conhecimentos básicos e avançados de idiomas; voz agradável; escuta ativa; capacidade de análise de problemas; capacidade de aprendizado complexo; alta tolerância ao estresse; sensibilidade interpessoal; boa argumentação; empatia, etc.

Há importantes núcleos de prática e difusão das artes marciais nos estados de Pernambuco, Bahia, Paraná, Santa Catarina, Paraíba, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Ceará e Goiás, mas a maioria está concentrada no eixo Rio de Janeiro / São Paulo / Minas Gerais. O mercado de trabalho brasileiro absorve jovens a partir de 17 anos, a maioria deles, em início de carreira e recém formados como Instrutores, mas já com uma vasta gama de conhecimentos teóricos, recebidos desde a tenra idade, e de conhecimentos práticos, adquiridos por meio das aulas diárias e das competições.

Independentemente de formação acadêmica, a atividade do *Profissional em Lutas e Artes Marciais* é:

- ✓ uma das grandes formadoras de modelos disciplinares no país, contribuindo para o auto-controle do indivíduo, educando-o e preparando-o para enfrentar as vicissitudes do dia a dia, tanto na vida profissional, como nos relacionamentos pessoais; e

- ✓ fonte de geração de recursos e empregos diretos para os que se formam e se destacam nas diversas modalidades.

Segundo dados da CONFBEAC, o setor cresceu 235% no período de 2005 a 2009, em todo o país. São mais de 400.000 trabalhadores, desenvolvendo atividades na área de alguma forma (competindo, ensinando, ministrando treinamentos ou promovendo eventos).

Nos últimos anos, as organizações federativas e confederativas desse segmento profissional emitiram várias normas diretivas referentes à atividade, em busca da melhoria das condições de trabalho. Todavia elas precisam e podem ser homogeneizadas, pois a atividade básica é a mesma, conforme entendem as próprias Confederações.

Isto posto, apresentamos o presente projeto como primeiro passo para trazer para o mundo formal essa arte milenar, que se confunde com a história do próprio homem. A iniciativa enseja a possibilidade de controle da atividade, sem nos descurmarmos da segurança daqueles que procuram tais ensinamentos.

Certos de estarmos contribuindo para o desenvolvimento seguro de tão importante atividade profissional, esperamos o apoio dos Nobres Colegas desta Casa para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado WALTER FELDMAN

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: PL-7813/2010

Autor: Walter Feldman - PSDB /SP

Data de Apresentação: 05/10/2010

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

Regime de tramitação: Ordinária

Apensado(a) ao(a): PL-6933/2010

Situação: CTD: Tramitando em Conjunto.

Ementa: Regulamenta o exercício da atividade do Profissional em Lutas e Artes Marciais.

Explicação da Ementa: Esporte de contato e esporte de combate.

Indexação: Regulamentação, exercício, atividade, Profissional em Lutas e Artes Marciais, capacitação técnico-profissional, instrutor, técnico, professor, mestre, curso de formação.

Despacho:

7/10/2010 - Às Comissões de Turismo e Desporto; Trabalho, de Administração e Serviço Público e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II Regime de Tramitação: Ordinária

Requerimentos, Recursos e Ofícios

PLEN (PLEN)

REQ 7445/2010 (Requerimento de Apensação) - Comissão de Turismo e Desporto

Andamento

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

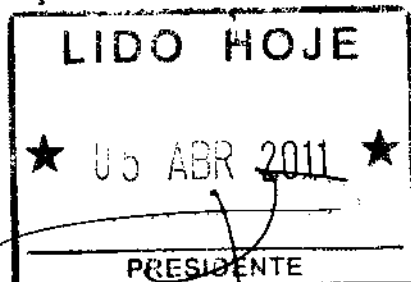
Data	
5/10/2010	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação do Projeto de Lei n. 7813/2010, pelo Deputado Walter Feldman, que: "Regulamenta o exercício da atividade do Profissional em Lutas e Artes Marciais". (íntegra)
5/10/2010	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Publicação inicial no DCD do dia 06/10/2010
7/10/2010	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Às Comissões de Turismo e Desporto; Trabalho, de Administração e Serviço Público e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II Regime de Tramitação: Ordinária (íntegra)
8/10/2010	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhado à publicação - Despacho inicial no DCD do dia 08/10/10 PÁG 39984 COL 01.(publicação)
19/10/2010	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Avulso inicial.

Data	
19/10/2010	Comissão de Turismo e Desporto (CTD) Recebimento pela CTD.
16/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação do Requerimento n. 7445/2010, pela Comissão de Turismo e Desporto, que: "Requer, nos termos do artigo 142 e 143, II, "b", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a apensação do Projeto de Lei n. 7813/10 ao Projeto de Lei n. 6933/10".(íntegra)
29/11/2010	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) DESPACHO EXARADO AO REQUERIMENTO N.º 7.445, DE 2010: "Defiro. Apense-se o PL 7.813/10 ao PL 6.933/10 (apensado ao PL 2.889/08), nos termos do art. 142 do Regimento Interno. Publique-se. Oficie-se."(íntegra)
30/11/2010	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Memorando n.º 214/2010 à CTD solicitando a apensação do PL 7813/10 ao PL 6933/10.(íntegra)

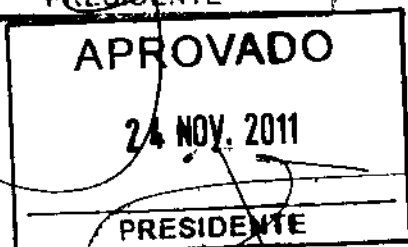


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Moção nº /2011



05 - MOC
05-00001/2011



Moção de apoio às Centrais Sindicais na reivindicação do reajuste do salário mínimo nacional para R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

As Centrais sindicais e o governo federal vêm negociando o reajuste do salário mínimo.

O modelo atual de cálculo de reajuste do salário mínimo leva em conta a correção anual pela inflação e o percentual de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) do ano anterior ao envio da proposta orçamentária ao Congresso, que nesse caso seria o de 2009.

Os sindicalistas, de maneira justa, reivindicam uma correção diferenciada para 2011, pois, em 2009 o crescimento do PIB foi praticamente nulo em razão da crise financeira mundial.

Naquela época foram tomadas medidas excepcionais para os empresários e banqueiros, medidas estas que se mostraram corretas no enfrentamento da crise mundial. Nada mais justo, portanto, que os trabalhadores e aposentados recebam neste momento tratamento especial, concedendo-lhes um aumento real no salário mínimo.

O governo Lula e sua sucessora Dilma Rousseff sempre manifestaram seu compromisso com as causas sociais e com a erradicação da pobreza no Brasil. Uma maneira de combater a pobreza é dividir a renda e o salário mínimo é o maior instrumento para esta distribuição. Significa não apenas uma melhoria nas condições de vida do trabalhador, mas também desenvolvimento em todas as relações econômicas, pois implica em maior consumo e maior produção.

Considerando a justeza da reivindicação

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma regimental, a manifestação desta Edilidade no sentido de APOIAR AS CENTRAIS SINDICAIS EM SUA REINVIDICAÇÃO DE REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO PARA R\$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

DFP - STF.22 - 10/02/2011 - 15:02 - 000589 - 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Solicitamos que cópias da presente Moção sejam enviadas ao **Secretário-geral da Presidência da República**, na Pça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 4º andar, Brasília-DF, CEP 70150-900; ao **Ministro da Fazenda**, na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Brasília –DF, CEP 70048-900; ao **Ministro do Trabalho e Emprego**, na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Brasília-DF, CEP 70059-900; à **Central do Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB**, na Av. Liberdade, 113, 4º andar, Liberdade, São Paulo-SP, CEP 01503-000; à **Central Única dos Trabalhadores – CUT**, na Rua Caetano Pinto nº 575, Brás, São Paulo – SP, CEP 03041-000; à **União Geral dos Trabalhadores – UGT**, na R. Formosa, 367, 4º andar, Centro, São Paulo- SP, CEP 01049-000; à **Força Sindical**, na Rua Rocha Pombo, 94, 6º andar, Liberdade, São Paulo-SP, CEP 01525-010; à **Central Geral dos Trabalhadores do Brasil – CGTB**, na Rua Conselheiro Brotero, 589, 6º andar, Santa Cecília, São Paulo- SP, CEP 01154-011; à **Nova Central Sindical de Trabalhadores**, na SAF-Sul Quadra 02 Bloco "D" Térreo - Sala 102 / Ed. Via Esplanada, Brasília-DF, CEP: 70070-600.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2011.

Jamil Murad
PCd6B

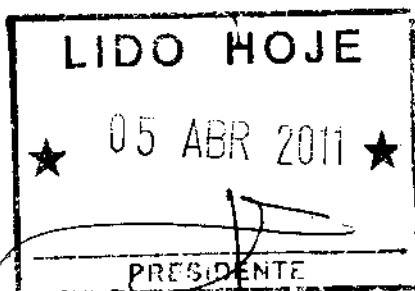


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

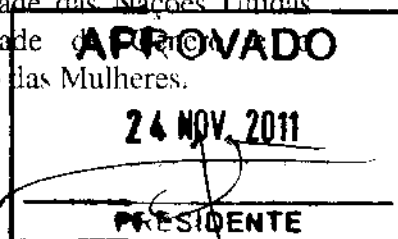
40º GABINETE DO VEREADOR NETINHO DE PAULA - PCdoB

MOÇÃO

05 - MOC
05-00003/2011



Moção de Apoio a Organização das Nações Unidas por ter criado a ONU Mulheres, entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e Empoderamento das Mulheres.



CONSIDERANDO que, nesta data, em Nova York, a ONU celebra mais uma inauguração histórica da sua mais nova organização, a ONU Mulheres que é a entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres e traduz um anseio das diversas organizações de defesa de gênero, representando um rito cujo simbolismo contribuirá como um grande catalisador para esta luta.

CONSIDERANDO que, sob o comando da ex-presidenta do Chile Michelle Bachelet designada para ser a primeira diretora-executiva, a organização tem como principal objetivo e, ao mesmo tempo como maior desafio, mobilizar, agregar e articular os esforços, da sociedade, famílias, Estado, iniciativa privada na eliminação de toda e qualquer forma de discriminação, construir pautas internacionais e liderar iniciativas que promovam novas oportunidades para as mulheres e as meninas, como eixo central dos programas de paz e desenvolvimento da ONU.

CONSIDERANDO que nossa esperança e desejo é que a ONU Mulheres some-se e amplifique as vozes das milhares de mulheres e meninas que são caladas todos os dias nos diferentes países, independentemente de sua condição socioeconômica, mas pelo simples fato de nascerem no gênero feminino.

CONSIDERANDO que, do ponto de vista formal, os marcos de defesa desses direitos datam da década de 50 graças às lutas dos movimentos de mulheres, mas essa trajetória tem-se demonstrado árdua, por isso, como Vereador da maior, mais importante e mais desigual cidade da América Latina não posso me furtar a apoiar e festejar essa iniciativa reconhecendo-a como um importante espaço de empoderamento das mulheres e meninas de todo o mundo.

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, na forma regimental, que sejam manifestados nossos cumprimentos, aplausos e apoio incondicional à conquista histórica da

05 - MOC - 05-00003/2011 - 14:52 - 000612 - 1/1

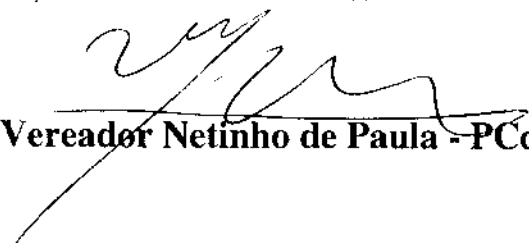


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

igualdade de gênero que se materializa em ações, programas e projetos na efetivação destes direitos, uma vez que essa causa, em especial, cruza minha história de vida e me mobiliza e compromete com sua defesa e com o chamamento da sociedade para nós, homens e mulheres estejamos unidos nessa empreitada.

Solicitamos ao Presidente da Casa que encaminhe cópia desta Moção à Organização das Nações Unidas.

Sala das Sessões em , 24 de Fevereiro de 2011.

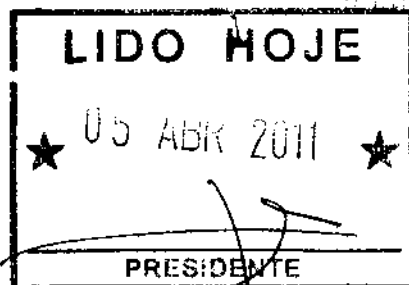


Vereador Netinho de Paula - PCdoB



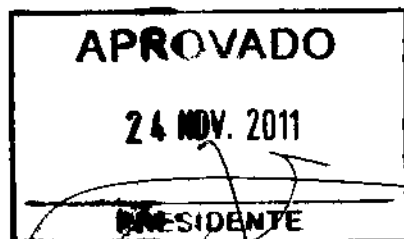
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Abou Anni



MOÇÃO Nº.

05 - MOC
05- 00004/2011



*Hipoteca apoio ao Movimento
Nacional pela regulamentação
das Guardas Municipais.*

CONSIDERANDO que as Guardas Municipais realizam trabalho em mais de 900 municípios brasileiros, sendo assim consideradas agências indispensáveis à manutenção do sistema de segurança pública brasileiro.

CONSIDERANDO que a falta de regulamentação federal cria uma sensação de que as Guardas Municipais são forças de segurança “inferiores” em relação as forças estaduais e federais, o que de fato não é, eis que apenas possuem atribuições distintas.

CONSIDERANDO que o supracitado fato acarreta restrições aos investimentos que os municípios fazem em suas Guardas, o que por deveras é um disparate, visto que o governo federal estimula a criação destas forças e contribui através do Fundo Nacional de Segurança Pública com investimentos destinados ao aparelhamento das corporações e aperfeiçoamento dos profissionais.

CONSIDERANDO que as Guarda Municipais merecem prestígio em razão de seu mister, ressaltando ser fato a sua decisiva atuação nos casos de seqüestro do publicitário Washington Olivetto, da mãe do jogador Craque e da filha do apresentador Silvio Santos, visto que foi a Guarda que logrou êxito em localizar os cativos das vítimas.

DFP - SP - 22 - 24/03/2011 - 17:49 - 000700 - 1/1



About Anni

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma do artigo 228, do Regimento Interno, **Moção no sentido de hipotecar apoio Movimento Nacional pela Regulamentação das Guardas Municipais, que desde o ano de 2000 se mobiliza para esse fim.**

Solicitamos que cópias da presente Moção sejam enviadas aos Nobres Parlamentares do Congresso Federal, ao Ministro da Justiça e a Secretaria Nacional de Segurança Pública.

About Anni
Vereador - PV

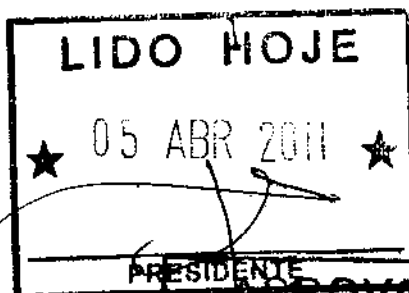


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

22º GABINETE DE VEREADOR

Moção nº / 2011

05 - MOC
05-00006/2011



APPROVADO

24 NOV. 2011

PRESIDENTE

Moção de solidariedade ao povo japonês e aos residentes brasileiros no país diante da catástrofe humana, social e econômica resultante de terremotos e tsunamis ocorridos no Japão a partir do dia 11 de março.

Considerando as enormes proporções do terremoto seguido de tsunami ocorrido no Japão no último dia 11 de março, fenômeno que atingiu 8,9 graus na Escala Richter e que foi seguido de outros tremores de menor intensidade;

Considerando o quadro dramático resultante desta catástrofe natural em que, até momento, foram contabilizados mais de 8.600 mortos e milhares de desaparecidos e feridos;

Considerando que, como efeito colateral da catástrofe, o país ainda enfrenta sérios problemas em reatores da usina nuclear de Fukushima – que teve seu funcionamento paralisado após série de explosões provocadas pelos terremotos;

Considerando que o povo japonês, além de ter de enfrentar os efeitos dos terremotos e tsunamis ainda está exposto à radioatividade liberada pelas explosões em Fukushima;

Considerando que o país asiático vive um momento trágico e extremamente delicado tanto no plano humanitário e social quanto na esfera econômica;

Considerando também que existem cerca de 270 mil brasileiros vivendo no Japão e que ainda não foi possível aferir as condições de vida de todos estes cidadãos;

Considerando que tais cidadãos precisam do apoio e da ajuda do governo brasileiro, bem como, em muitos casos, de soluções que permitam seu retorno à terra de origem;

Considerando que o Estado brasileiro tradicionalmente apoia e acolhe seus cidadãos, bem como se solidariza e oferece seus préstimos a países em situações emergenciais;

Secretaria - Orçamento - 30-11-2011 - 16:33-03117-0140
1/1 - 22/000 - 25-11 - 1102/00/06 - 22-000722 - 16:42 - 30-11-2011 - 16:33-03117-0140



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Considerando que especialmente nos últimos oito anos a diplomacia brasileira tem se colocado no cenário internacional de maneira firme e soberana na defesa dos interesses da nação;

Considerando, por fim, que o Brasil tem cada vez mais destaque no mundo entre outras razões por sua posição solidária e afirmativa;

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma regimental, a manifestação desta Edilidade no sentido de prestar solidariedade ao povo japonês e de solicitar ao governo da Excelentíssima Presidenta Dilma Rousseff que, usando os instrumentais disponíveis à administração federal, demonstre e reafirme a solidariedade e o apoio da nação ao povo japonês no enfrentamento desse tortuoso momento e disponibilize aos brasileiros residentes naquele país toda a estrutura necessária para sua recuperação e bem-estar e a possibilidade de retorno à pátria-mãe aos que assim desejarem. Solicitamos que cópias da presente moção sejam enviadas ao Itamaraty - aos cuidados do Cerimonial (Esplanada dos Ministérios, Palácio Itamaraty, Térreo, CEP: 70170-900 - Brasília, DF); Consulado Geral do Japão em São Paulo (Avenida Paulista, 854 - 3º andar - CEP: 01310-913 - São Paulo - SP); Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa e de Assistência Social - Bunkyo (Rua São Joaquim, 381 - Liberdade - CEP: 01508-900 - São Paulo-SP); Fundação Japão (Avenida Paulista, 37 - 2º andar - Bela Vista - CEP: 01311-000 - São Paulo - SP);

Sala das Sessões, 22 de março de 2011

Jamil Mu'ad
~~Vereador do PCdoB~~

Netinho de Paula
Vereador do PCdoB